

## MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.slavenet.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1743/04, De 26 De Agosto De 2004.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 e dá outras providências.

**PAULO RAKALOSKI**, Vice-Prefeito municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

2.012 - Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26

de Agosto de 2004.

PAULO RAKALOSKI Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK Secretário Municipal da Administração

MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR